

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE No 40/87

INTERESSADA (O) : Faculdade de Engenharia de Barretos

ASSUNTO : Relatório Anual de 1987

RELATOR : Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE No 716/88 - CTG APROVADO EM 28.07.88

COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Engenharia de Barretos encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1987, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE No 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 182 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Engenharia de Barretos desenvolveu suas atividades nesse período com 52 professores e 491 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Engenharia Eletrica_____ 393

Engenharia Civil_____ 98

3. CONCLUSÃO:

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1987 da Faculdade de Engenharia de Barretos, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 06 de julho de 1988.

a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como sou Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Célio Benevides de Carvalho e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 28/7/88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente